PROJETO DE LEI Nº 033, DE 08 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, POR DOAÇÃO, DO SR. EDEMAR GOERGEN;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É autorizado o Poder Executivo Municipal a receber, por DOAÇÃO, MEDIANTE Escritura Pública do Sr. EDEMAR GOERGEN e outros, os imóveis a seguir descritos:

I - Uma **Fração de terras urbanas,** absorvidas pelo traçado da Avenida Rio Branco, com a área de 1.194,83 m², situada na quadra nº 454, no Município de Esperança do Sul, confrontando **ao Norte**, com parte da Avenida Rio Branco, por uma linha de 8,00 metros; **ao Sul**, com parte da Avenida Rio Branco, por uma linha de 8,00 metros; **ao Leste**, com lotes urbanos nºs 1, 2, 3 e 4, por linhas de 115,00 metros, 15,00 metros, 15,00 metros e 11,07 metros, respectivamente; e, **ao Oeste**, com parte da Avenida Rio Branco, por linhas de 107,00 metros e 39,40 metros.

Art. 2° - O imóvel acima descrito, destinar-se-á especificamente para legalização **da Av. Rio Branco,** conforme processo protocolado sob o n° 578/2017.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 08 dias do mês de Maio de 2017.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER - Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico